



EL



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 95,06 (noventa e cinco reais e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
848 - 3.3.90.30.00.00 2133 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 0,08
849 - 3.3.90.30.00.00 2134 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 94,98

Total Suplementação: R\$ 95,06

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
717 - 3.3.90.39.00.00 2133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 0,08
718 - 3.3.90.39.00.00 2134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 94,98

Total Redução: R\$ 95,06

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

SERGIO LUIS
BELICH:7528
1554972

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUIZ
BELICH:75281554972
Dados: 2024.08.13
15:14:26 -03'00'

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº.

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando a adequação orçamentária para utilização de saldo residual das fonte 2133 e 2134 com material de consumo, conforme as necessidades e demandas no corrente exercício, garantindo dessa forma a melhor utilização dos recursos na continuidade dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 13 de agosto de 2024.

SERGIO
LUIS
BELICH:75
281554972

Assinado de forma digital por SERGIO LUIS BELICH:7528155497
2
Dados: 2024.08.13 15:14:42 -03'00'

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal